

DECRETO 043/2017

“Dispõe sobre a Dispensa do Chamamento Público junto as organizações da Sociedade Civil vinculadas assistência social já credenciadas pelos órgãos gestores das respectivas políticas.

Excelentíssimo, senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art, 1º - Fica dispensado a realização do chamamento público, conforme especifica o art. 19. Item IV do decreto nº 014 de 13 de Janeiro de 2017, às entidades previamente credenciadas pelos órgãos especificados acima, sendo:

- 1- LAR DO IDOSO” PAULO DE TARSO”
- 2- UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA “CAMINHO DE EMAÚS”
- 3- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE – CCMÍ
- 4- COOPHAF- COOPERATIVA DE HABITAÇÃO A. FAMILIAR

Art, 2º- As entidades relacionadas acima deverão apresentar a documentação mínima exigida na legislação para execução das atividades nas respectivas áreas, para a comissão de seleção e ao Conselho Municipal de Assistência Social para análise e aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 25 de abril de 2.017

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Selvíria-MS, 25 de abril de 2.017

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

S M M A S

SECRETARIA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL